

**LEI MUNICIPAL Nº3316/2021**

**"Dispõe sobre a Transparência e a Divulgação da Lista de Vacinados Contra a Covid-19, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais."**

*Projeto de Lei nº3551/2021*

*Autoria: Danilo Almeida*

*Baldo do Carmo, Altieris Flávio Gonçalves Maciel,  
Hugo Jorge de Sousa Freitas, Márcio de Oliveira.*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, obrigado a divulgar, em seu site oficial, em suas redes sociais e demais veículos de comunicação do Executivo Municipal, lista contendo a relação das pessoas vacinadas no programa de vacinação contra a Covid-19.

**Parágrafo único.** A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

I – Iniciais do nome completo da pessoa vacinada (de acordo com as restrições estabelecidas na Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018)".

II – O número do CPF, com os cinco primeiros dígitos substituídos por asteriscos (\*);

III – A data da vacinação;

IV – População alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;

V – Local onde exerce suas atividades laborais, caso seja servidor público municipal;

VI – A unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;

VII – O fabricante e lote da vacina.

VIII – Data Nascimento

IX - Profissão

1

**Art. 2º** O Município deve disponibilizar, ainda, as seguintes informações:

I – Documentos contendo as informações gerais relativas ao Plano de Vacinação contra o Covid-19, inclusive eventuais alterações que forem realizadas;

II – A data de recebimento de cada remessa das vacinas, bem como a indicação do fabricante e a quantidade de vacinas recebidas.

**Art. 3º** As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de maio de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**